DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022 - Edição nº 1043

SUMÁRIO

- NONO TERMO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019 - VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09TP/2019.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021 - VINCULADO AOPROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01CP/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 963FF89628-A962BF6FB3-A0D3765F75-FF8DF6F9BF

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019- VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇON° 09TP/2019.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito PublicoInterno,comsedenaPraçaSantosDumont,n°.101,Bairro,centro,inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara,estadodaBahia,aseguirdenominadasimplesmenteCONTRATANTE,e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, n° 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo(s) Sr(a) Deiwison Luiz Machado Araújo, portador da documento de identidade n° 07919532-62, SSP/BA G inscrito no CPF sob o n° 996.366.895-04, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro. Nº 48, casa. Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 369/2019,celebrado em 02/12/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA EEXECUÇÃO),** do contrato de n.° 369/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixoespecificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
Oprazode vigênciado contrato n.°369/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva nasede deste município de Ipupiara - Ba, conforme projetoExecutivo, conforme Projeto Executivo, passará a viger até 23/01/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesdaAdministraçção Públicas ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Anecessidadede alteração doprazode vigência do contrato nº 369/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Atividade: 10.302.0085:1011 - CONSTRUÇÂO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.
Elemento de Despesa: 44.90.51.000 — OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 01002.002; 0123.023.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA
Sr. Deiwison Luiz Machado Araújo
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019 - VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09TP/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, n° 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 369/2019, passando a viger até a data de 23/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Atividade: 10.302.0085:1011 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGÃO DA SAÚDE.
Elemento de Despesa: 44.90.51.000 — OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 01002.002; 0123.023.

VIGENCIA: DE 23/09/2022 ATE 23/01/2023.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 127/2021- VINCULADO AOPROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 007-2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito PublicoInterno,comsedenaPraçaSantosDumont,n°.101,Bairro,centro,inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.318.114/0001-63, sediada na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro, CEP.: 44.900-000, na cidade Irecê, estado da Bahia, representada pelo Sr. Werlei Danilo Porto Silva, doravante designada CONTRATADA, todos já qualificados no contrato nº127/2021, celebrado em 07/04/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA – VIGÊNCIA),** do contrato de n.°127/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
Oprazode vigência do contrato n.º 127/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de empresa paraprestação de serviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara – BA, passará a viger até 20/06/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 127/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dosserviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara – BA.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária emvigor,e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 0102.002

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME.
Sr. Werlei Danilo Porto Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 007-2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.318.114/0001-63, sediada na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro, CEP.: 44.900-000, na cidade Irecê, estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 127/2021, passando a viger até a data de 20/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA** SEGUNDA – VIGÊNCIA).

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios;

Fonte: 0102.002

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: DE 26/09/2022 ATÉ 20/06/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01CP/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr.Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 293/2021, celebrado em 30/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (SEXTA - PRAZO), do contrato de n.º 293/2021, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 293/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada execução da obra de pavimentação em paralelepípedos com drenagem da ladeira do Palmeirá, conforme Contrato de Repasse nº 10749999/2021 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Ipupiara-Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **26/03/2023,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 293/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 0100.000;
Fonte: 0124.024;
Elemento da Despesa: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPALDEIPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021 – VINCULADO A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01CP/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 293/2021, passando a viger até a data 26/03/2023.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (SEXTA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 0100.000;
Fonte: 0124.024;
Elemento da Despesa: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

VIGÊNCIA: DE 26/09/2022 ATÉ 23/03/2023.